

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022

A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, e com do decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1932, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 09 de fevereiro de 2023 às 13h no site www.apaleiloes.com.br, LEILÃO, através da Leiloeira Oficial Adriana Pires Amancio, matriculada sob JUCEMG Nº 1062, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes e de acordo com as regras e especificações deste Edital :

1. DO OBJETO

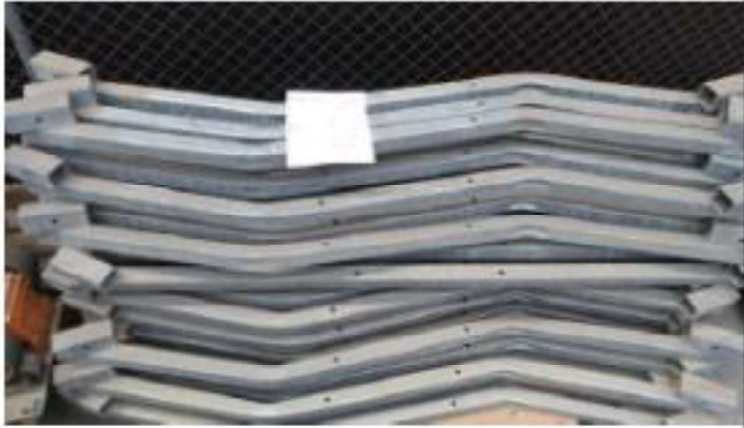
- 1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF considerados inservíveis a universidade, assim caracterizados:

Item	Descrição Resumida	Classificação	Quantidade	Valor da Avaliação
01	Trenó de Montanha	449052	01	R\$1.605.184,19

Composto pelos seguintes itens:

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO
	FOTO 01 - PALETE 24 - 114 Perfis U - 2 m comprimento - 6 cm largura - 10 furos
	FOTO 02 - PALETE 25 - 102 Perfis U - 2 m comprimento - 6,5 cm largura - 2 furos
	FOTO 03 - PALETE 41 - 446 Perfis U - 38 cm comprimento - 5 cm largura - 4 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 04 - PALETE 44
	- 64 Barras Arqueadas
	FOTO 05 - PALETE 65
	- 144 Barras Arqueadas
	FOTO 06 - PALETE 68
	- 153 Perfis U - 1,5 m de comprimento - 6 cm de largura - 10 furos

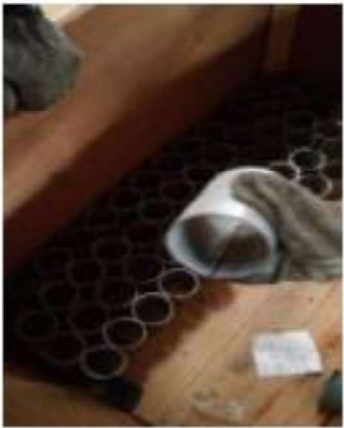
REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 07 - PALETE 69 - 47 Barras - 13 Conectores 500 W - 1 Caixa Gw 44 - 16 Parabolt - 4 Cetin 6.8
	FOTO 08 - PALETE 70 - 57 Barras
	FOTO 09 - PALETE 71 - 208 Perfis U - 1 m comprimento - 5 cm largura - 2 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 10 - PALETE 72
	- 260 Perfis U - 1,5 m comprimento - 4,5 largura - 2 furos
	FOTO 11 - PALETE 73
	- 97 Perfis U - 1 m comprimento - 5 cm largura - 2 furos
	FOTO 12 - PALETE 74
	- 58 Perfis U - 1 m comprimento - 6 cm largura - 10 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 13 - PALETE 75 - 3 motores
	FOTO 14 - PALETE 76 - 1 Máquina Hadeff
	FOTO 15 - PALETE 77 - 1 Painel (caixa 1)

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 16 - PALETE 78 - 36 Perfis U - 2 m comprimento - 5 cm largura - 2 furos
	FOTO 17 - PALETE 79 - 163 Perfis U - 1,2 m comprimento - 6 cm largura - 10 furos
	FOTO 18 - PALETE 80 - 931 Perfis U - 38 cm comprimento - 5 cm largura - 4 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 19 - PALETE 81
	- 200 Peças - 80 cm de comprimento
	FOTO 20 - PALETE 82
	- 101 Peças
	FOTO 21 - PALETE 83
	- 412 Peças - 5 Latas - 1 Caixa

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 22 - PALETE 83
	Continuação
	FOTO 23 - PALETE 84
	Continuação
	FOTO 24 - PALETE 84
	- 84 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 25 - PALETE 84
	- 10 Peças
	FOTO 26 - PALETE 84
	- 2 Peças
	FOTO 27 - PALETE 84
	- 1 Peça de cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 28 - PALETE 84 - 1 Peça
	FOTO 29 - PALETE 84 - 1 Peça
	FOTO 30 - PALETE 84 - 2 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 31 - PALETE 84 - 1 Peça
	FOTO 32 - PALETE 84 - 1 Peça
	FOTO 33 - PALETE 84 - 1 Peça

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 34 - PALETE 84
	- 1 Peça
	FOTO 35 - PALETE 84
	- 1 Peça
	FOTO 36 - PALETE 84
	- 21 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 37 - PALETE 84
	- 11 Peças
	FOTO 38 - PALETE 84
	- 43 Peças
	FOTO 39 - PALETE 84
	- 100 Emendas perfil u 13 cm de comprimento

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 40 - PALETE 85
	- 36 Peças
	FOTO 41 - PALETE 86
	- 1 Caixa de metal - 2 Correias - 1 Mini palete de madeira - 1 Caixa com peças
	FOTO 42 - PALETE 86
	- 8 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 43 - PALETE 86
	- 2 Peças
	FOTO 44 - PALETE 86
	- 1 Caixa
	FOTO 45 - PALETE 86
	- 1 Caixa

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 46 - PALETE 86 - 1 Caixa
	FOTO 47 - PALETE 87 - 1 Caixa de metal - 2 Correias - 1 Mini palete de madeira - 10 Peças de metal
	FOTO 48 - PALETE 88 - 2 Painéis

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 49 - PALETE 89 - 1 Caixa de metal - 2 Mini paletes fechados com madeiras - 1 Caixa com peças
	FOTO 50 - PALETE 89 - 4 Peças
	FOTO 51 - PALETE 89 - 1 Caixa

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 52 - PALETE 89 - 1 Caixa
	FOTO 53 - PALETE 89 - 2 Peças
	FOTO 54 - PALETE 89 - 1 Caixa

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 55 - PALETE 90 - 2 Mini paletes fechados com madeiras - 1 Caixa com peças
	FOTO 56 - PALETE 90 - 200 Peças
	FOTO 57 - PALETE 90 - 10 Caixas com 200 unidades cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 58 - PALETE 90
	- 5 Caixas
	FOTO 59 - PALETE 90
	- 60 Caixas com 200 unidades cada
	FOTO 60 - PALETE 90
	- 12 Caixas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 61 - PALETE 90
	- 200 Peças
	FOTO 62 - PALETE 90
	- 25 Unidades
	FOTO 63 - PALETE 90
	- 40 Unidades

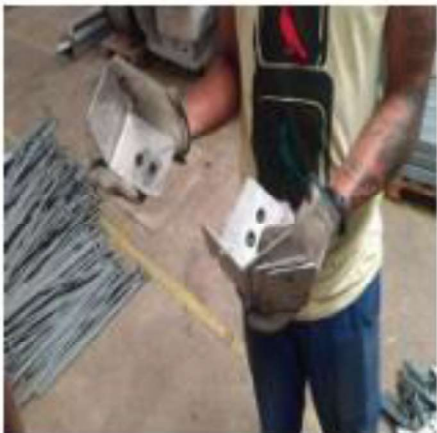
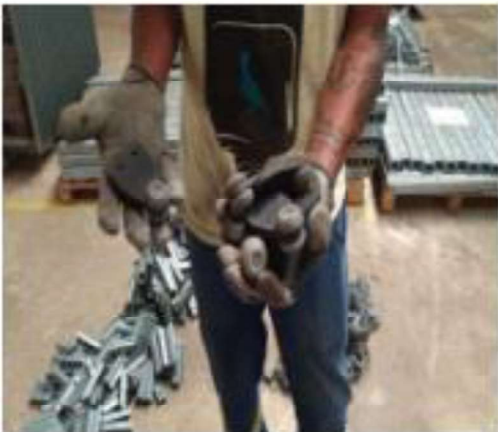
REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 64 - PALETE 90 - 2 Caixas
	FOTO 65 - PALETE 90 - 6 Caixas
	FOTO 66 - PALETE 90 - 11 caixas com 25 unidades cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 67 - PALETE 91
	Não informado
	FOTO 68 - PALETE 91
	- 62 Peças
	FOTO 69 - PALETE 91
	- 319 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 70 - PALETE 91 - 80 Peças
	FOTO 71 - PALETE 91 - 25 Peças
	FOTO 72 - PALETE 84 - 2 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 73 - PALETE 91
	- 105 Peças
	FOTO 74 - PALETE 91
	- 22 Peças
	FOTO 75 - PALETE 91
	- 1 Peça de cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 76 - PALETE 91 - 3 Peças
	FOTO 77 - PALETE 91 - 3 Peças
	FOTO 78 - PALETE 91 - 8 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 79 - PALETE 91 - 2 Peças
	FOTO 80 - PALETE 91 - 5 Peças
	FOTO 81 - PALETE 91 - 6 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 82 - PALETE 91
	- 2 Peças de cada
	FOTO 83 - PALETE 91
	- 2 Peças
	FOTO 84 - PALETE 91
	- 249 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 85 - PALETE 91 - 445 Peças
	FOTO 86 - PALETE 92 - 64 Perfis U de 4 m de comprimento, 6 cm de largura e 10 furos - 26 Perfis U de 4,6 m de comprimento, 6 cm de largura e 10 furo
	FOTO 87 - PALETE 93 - 146 Tábuas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 88 - PALETE 94 - 50 Perfis U de 4 m de comprimento, 6 cm de largura e 9 furos - 62 Perfis U de 4m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo
	FOTO 89 - PALETE 95 - 115 Tábuas
	FOTO 90 - PALETE 96 - 79 Perfis U - 2,5 m de comprimento - 6 cm de largura - 10 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 91 - PALETE 97 - 86 Perfis U de 6 m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo - 38 Perfis U de 5 m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo - 37 Perfis U de 4 m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo
	FOTO 92 - PALETE 98 - 16 Perfis U de 4 m de comprimento, 6 cm de largura e 2 furos - 38 Perfis U de 3 m de comprimento, 4 cm de largura e 2 furos
	FOTO 93 - PALETE 99 - 1 Perfil U de 4,6 m de comprimento, 6 cm de largura e 10 furos - 14 Perfis U de 5 m de comprimento, 6 cm de largura e 10 furos - 7 Perfis U de 6 m de comprimento, 6 cm de largura e 1 furo - 7 Perfis U de 6 m de comprimento, 6 cm de largura e 12 furos - 8 Perfis U de 5,6 m de comprimento, 6 cm de largura e 12 furos - 18 Perfis U de 5 m de comprimento, 5 cm de largura e 1 furo - 17 Perfis U de 5 m de comprimento, 6 cm de largura e 11 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 94 - PALETE 100 Descrito nas fotos a seguir
	FOTO 95 - PALETE 100 - 47 Peças - 65 cm de comprimento
	FOTO 96 - PALETE 100 - 609 Peças - 83 cm de comprimento

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 97 - PALETE 100 - 50 Peças - 1,05 m de comprimento
	FOTO 98 - PALETE 101 - 45 Perfis U - 3 m de comprimento - 6 cm de largura - 10 furos
	FOTO 99 - PALETE 102 - 50 Perfis U - 3,6 m de comprimento - 6 cm de largura - 8 furos

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 100 - PALETE 103 - 269 Peças
	FOTO 101 - PALETE 104 - 190 Perfis U - 4 m de comprimento - 4 cm de largura - 1 furo
	FOTO 102 - PALETE 105 - 1 Peça

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 103 - PALETE 106 - 96 Perfis U de 3 m de comprimento, 6 cm de largura e 2 furos - 189 Canaletas de 3m de comprimento e 8 cm de largura - 17 Canaletas de 3m de comprimento e 25 cm de largura
	FOTO 104 - PALETE 107 - 26 Rolos de telas de alambrados
	FOTO 105 - PALETE 108 - 1 Bobina de cabo de aço - 5 peças de metal

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 106 - PALETE 109 - 176 Tábuas - 21 Canaletas de 3,5 m de comprimento
	FOTO 107 - PALETE 110 - 3 Carrinhos trenô - 1 Peça de metal
	FOTO 108 - PALETE 111 - 1 Rolo cabo de aço - 152 Emendas perfil u de 13 cm - 100 Cantoneiras

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 109 - PALETE 111
	- 3 Peças
	FOTO 110 - PALETE 111
	- 6 Peças
	FOTO 111 - PALETE 111
	- 7 Peças

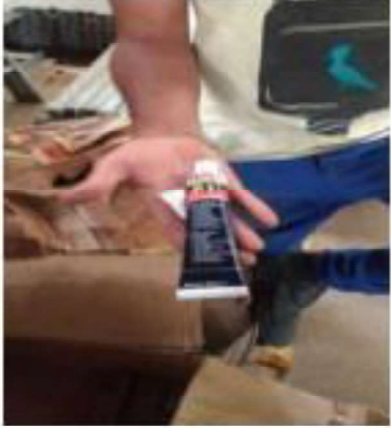
REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 112 - PALETE 111
	- 33 Peças
	FOTO 113 - PALETE 111
	- 16 Peças
	FOTO 114 - PALETE 111
	- 8 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 115 - PALETE 111 - 1 Peça
	FOTO 116 - PALETE 111 - 1 Caixa
	FOTO 117 - PALETE 111 - 2 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 118 - PALETE 111 - 6 Peças
	FOTO 119 - PALETE 111 - 48 Unidades
	FOTO 120 - PALETE 111 - 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 121 - PALETE 111
	- 1 Unidade
	FOTO 122 - PALETE 111
	- 1 Unidade
	FOTO 123 - PALETE 111
	- 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 124 - PALETE 112 - 1 Bobina de cabo 4 x 1,5mm - 1 Bobina de cabo 3 x 1,5mm - 1 rolo de cabo sem marcação - 8 Caixas
	FOTO 125 - PALETE 112 - 6 Pacotes com porcas, arruelas e parafusos
	FOTO 126 - PALETE 112 - 5 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 127 - PALETE 112
	- 1 Peça
	FOTO 128 - PALETE 112
	- 6 Peças
	FOTO 129 - PALETE 112
	- 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 130 - PALETE 112
	- 2 Peças
	FOTO 131 - PALETE 112
	- 4 Peças
	FOTO 132 - PALETE 112
	- 6 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 133 - PALETE 112 - 6 Peças
	FOTO 134 - PALETE 112 - 2 Peças
	FOTO 135 - PALETE 112 - 1 Peça

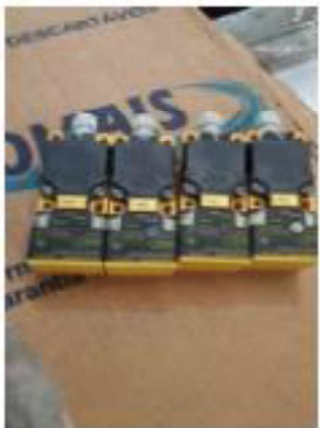
REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 136 - PALETE 112 - 2 Peças
	FOTO 137 - PALETE 112 - 6 Peças
	FOTO 138 - PALETE 112 - 1 Peça

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 139 - PALETE 112
	- 1 Pacote contendo rebites
	FOTO 140 - PALETE 112
	- 1 Pacote contendo arruelas
	FOTO 141 - PALETE 112
	- 1 Maleta de ferramentas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 142 - PALETE 112
	- 1 Unidade
	FOTO 143 - PALETE 112
	- 8 Peças
	FOTO 144 - PALETE 112
	- 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 145 - PALETE 112 - 7 Peças
	FOTO 146 - PALETE 112 - 1 Pacote contendo parafusos, porcas e arruelas
	FOTO 147 - PALETE 112 - 2 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 148 - PALETE 112 - 1 Peça
	FOTO 149 - PALETE 112 - 9 Unidades
	FOTO 150 - PALETE 112 - 1 Pacote

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 151 - PALETE 112
	- 10 Unidades
	FOTO 152 - PALETE 112
	- 1 Unidade
	FOTO 153 - PALETE 112
	- 4 Unidades

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 154 - PALETE 112 - 4 Unidades
	FOTO 155 - PALETE 112 - 1 Unidade
	FOTO 156 - PALETE 112 - 10 Unidades

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 157 - PALETE 112
	- 1 Pacote
	FOTO 158 - PALETE 112
	- 2 Unidades
	FOTO 159 - PALETE 112
	- 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 160 - PALETE 112
	- 1 Unidade
	FOTO 161 - PALETE 112
	- 4 Unidades
	FOTO 162 - PALETE 112
	- 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 163 - PALETE 112 - 2 Unidades
	FOTO 164 - PALETE 112 - 2 Unidades
	FOTO 165 - PALETE 112 - 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 166 - PALETE 112
	- 6 Peças
	FOTO 167 - PALETE 112
	- 1 Unidade
	FOTO 168 - PALETE 112
	- 1 Unidade

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 169 - PALETE 112
	- 1 Unidade
	FOTO 170 - PALETE 112
	- 26 Caixas com 100 Unidades cada
	FOTO 171 - PALETE 112
	- 9 Caixas com 50 unidades cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 172 - PALETE 112 - 6 Caixas com 25 unidades cada
	FOTO 173 - PALETE 112 - 16 Caixas com 500 unidades cada
	FOTO 174 - PALETE 112 - 16 Caixas com 500 unidades cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 175 - PALETE 112 - 10 Caixas com 50 Unidades cada
	FOTO 176 - PALETE 112 - 2 Caixas com 100 unidades cada
	FOTO 177 - PALETE 112 - 5 Pacotes de arruelas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 178 - PALETE 112
	- 18 Placas
	FOTO 179 - PALETE 113
	- 204 Peças
	FOTO 180 - PALETE 114
	- 200 Peças - 8 Placas

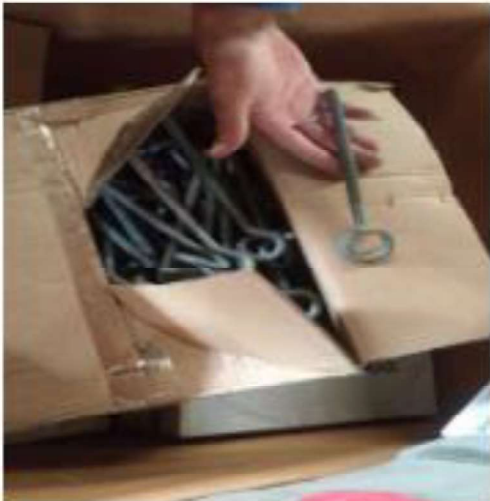
REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 181 - PALETE 115
	- 6 Carrinhos trenó
	FOTO 182 - PALETE 116
	- 6 Carrinhos trenó
	FOTO 183 - PALETE 117
	- 6 Carrinhos trenó

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 184 - PALETE 118 - 200 Peças
	FOTO 185 - PALETE 119 - 4 Peças
	FOTO 186 - PALETE 120 - 4 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 187 - PALETE 121 - 4 Peças
	FOTO 188 - PALETE 122 - 4 Peças
	FOTO 189 - PALETE 123 - 4 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 190 - PALETE 124 - 4 Peças
	FOTO 191 - PALETE 125 - 4 Peças
	FOTO 192 - PALETE 126 - 2 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 193 - PALETE 127 - 4 Peças
	FOTO 194 - PALETE 128 - 20 Peças
	FOTO 195 - PALETE 129 - 6 Carrinhos trenô

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 196 - PALETE 130 - 1 Perfil U de 1,2 m de comprimento e 6 cm de largura - 2 Caixas
	FOTO 197 - PALETE 130 - 2 Caixas
	FOTO 198 - PALETE 130 - 2 Caixas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 199 - PALETE 130 - 5 Caixas
	FOTO 200 - PALETE 130 - 17 Caixas
	FOTO 201 - PALETE 130 - 10 Caixas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 202 - PALETE 130 - 4 Caixas
	FOTO 203 - PALETE 130 - 3 Discos
	FOTO 204 - PALETE 130 - 2 Unidades

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 205 - PALETE 130
	- 3 Unidades
	FOTO 206 - PALETE 130
	- 3 Caixas
	FOTO 207 - PALETE 130
	- 52 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 208 - PALETE 130
	- 1 Peça de cada
	FOTO 209 - PALETE 130
	- 4 Luvas, 2 arruelas e 2 peças de metal
	FOTO 210 - PALETE 130
	- 2 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 211 - PALETE 130
	- 1 Pacote
	FOTO 212 - PALETE 130
	- 1 Pacote
	FOTO 213 - PALETE 130
	- 50 Caixas com 50 unidades em cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 214 - PALETE 130 - 9 Caixas com 50 unidades em cada
	FOTO 215 - PALETE 130 - 1 Caixa com 1000 unidades
	FOTO 216 - PALETE 130 - 1 Caixa com 500 unidades cada

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 217 - PALETE 131
	- 221 Peças
	FOTO 218 - PALETE 132
	- 3 Carrinhos trenó - 1 Estrutura de carrinho trenó
	FOTO 219 - PALETE 133
	- 37 Tábuas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 220 - PALETE 134
	- 120 Tábuas
	FOTO 221 - PALETE 135
	- 120 Tábuas
	FOTO 222 - PALETE 136
	- 43 Caibros de madeira - 121 Tábuas

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 223 - PALETE 137 - 209 Tábuas
	FOTO 224 - PALETE 138 - 109 Tábuas
	FOTO 225 - PALETE 139 - 133 Tábuas - 5 Caibros de madeira

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 226 - PALETE 140 - 5 Peças
	FOTO 227 - PALETE 141 - 3 Peças
	FOTO 228 - PALETE 142 - 3 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 229 - PALETE 143 - 162 Caibros de madeira
	FOTO 230 - PALETE 144 - 4 Peças
	FOTO 231 - PALETE 145 - 3 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 232 - PALETE 146
	- 4 Peças
	FOTO 233 - PALETE 147
	- 4 Peças
	FOTO 234 - PALETE 148
	- 3 Peças

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 235 - TUBOS
	Tubos 1" - 40 Peças modelo Reto - 24 Peças modelo 12 - 39 Peças modelo 25 - 10 Peças modelo 4 - 2 Peças modelo 3M - 3 Peças modelo S - 60 Peças modelo 9 - 40 Peças modelo 25-17 - 3 Peças sem marcações
	FOTO 236 - TUBOS
	Tubos 1 1/4 " - 40 Peças modelo 25-17 - 40 Peças modelo 25 - 24 Peças modelo 12 - 4 Peças modelo 5 - 37 Peças modelo Reto - 59 Peças modelo 9
	FOTO 237 - TUBOS
	Tubos 3" - 24 Peças modelos 12 - 60 Peças modelo 9 - 41 Peças modelo Reto - 4 Peças modelo S - 2 Peças modelo 6mR(1)3m - 10 Peças modelo 4 - 2 Peças modelo 12mR(1)5m - 4 Peças modelo 20mR 3,5m - 2 Peças modelo 20mR(2) 2,4m - 2 Peças modelo 20mR(1) 3m - 40 Peças modelo 25 - 40 Peças modelo 25-17

REGISTRO FOTOGRÁFICO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	FOTO 238 - BARRAS CHATAS - 6 Peças modelo 20Rm 2,4 - 2 Peças modelo 20Rm 3,5 - 2 Peças modelo R12 5m - 2 Peças modelo R6 3m - 3 Peças modelo 20Rm 3m - 10 Peças modelo 4a - 2 Peças modelo sem marcação

Item	Descrição	Valor da Avaliação
2	Nº DE PATRIMÔNIO 125208 4 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL MARCA/MODELO: VW KOMBI PLACA: GMF 0554 CHASSIS: 9BWZZZ23ZPP023462 RENAVAN 614276764 COR: BRANCA CAP/POT.ICIL.:08P/056CV ANO FAB/MODELO 1993/1993 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 1.000,00
3	Nº DE PATRIMÔNIO 136471 4 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: PAS/MICROONIBUS MARCA/MODELO: ASIA MOTORS PLACA: GMF 1635 CHASSIS: KN2FAD2A1TC068181 RENAVAN 669455784 COR: BRANCA ANO FAB/MODELO 1993/1993 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 2.500,00
4	Nº DE PATRIMÔNIO 137768 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL MARCA/MODELO: VW/QUANTUM 2000 MI ACA: GMF 1805 [SE 9BWZZZ331VP035875, RENAVAN: 682755753 COR: BRANCA CAP/POT.CIL.: 05L/076CV ANO FAB/MODELO: 1997/1998 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 700,00
5	Nº DE PATRIMÔNIO 162737 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIEITPO: PAS/AUTOMOVEL MARCA/MODELO: RENAULT/LOGAN PLACA: GMF 5557 CHASSIS: 93YLSROH8J983723 RENAVAN: 96709283 COR: BRANCA CAP/POT.ICIL.:05L/076CV NO FAB/MODELO:2007/2008 [CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 1.000,00
6	Nº DE PATRIMÔNIO 138195 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIEITPO: PAS/AUTOMOVEL MARCA/MODELO: CHEVROLET/KADET IPANEMA PLACA: GSD 5889 CHASSIS: 9BGKA35BWVB410903 RENAVAN: 68991586 COR: BRANCA NO FAB/MODELO:1997/1997 [CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 700,00

7	Nº DE PATRIMÔNIO 136932 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL MARCA/MODELO: VW/SANTANA 2000MI PLACA: GMF 1661 CHASSIS: 9BWZ22327VP009810 RENAVAL: 671296663 COR: BRANCA CAPIPOT.CIL.: 05L117CV ANO FAB/MODELO: 1997/1997 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 700,00
8	Nº DE PATRIMÔNIO 213803 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: MOTOCICLETA MARCA/MODELO: KASINSKI/CRZ150 PLACA: HKZ 7880 CHASSIS: 93FCRELBCM004471 RENAVAL: 427179416 COR: PRETA é CAP/POT.ICIL.: 02L/149CC ANO FAB/MODELO: 2011/2012 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 500,00
9	Nº DE PATRIMÔNIO 213800 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: MOTOCICLETA MARCA/MODELO: KASINSKUYCRZ150 PLACA: HKZ 7938 CHASSIS: 93FCRELBCM004466 RENAVAL: 427147808 COR: PRETA CAP/POT.ICIL.: 02L/149CC ANO FAB/MODELO: 2011/2012 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 500,00
10	Nº DE PATRIMÔNIO 213802 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: MOTOCICLETA MARCA/MODELO: KASINSKYCRZ150 PLACA: HKZ 7889 CHASSIS: 93FCRELBCM004475 RENAVAL: 427049539 COR: PRETA é CAP/POT.ICIL.: 02L/149CC ANO FAB/MODELO: 2011/2012 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 500,00
11	Nº DE PATRIMÔNIO 202306 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: MOTOCICLETA MARCA/MODELO: HONDA/BROS PLACA: HKB 9139 E CHASSIS: 9C2KDO3108R029917 RENAVAL: 988195925 COR: PRETA CAP/POT.ICIL.: 021/149CC ANO FAB/MODELO: 2008/2008 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 500,00
12	Nº DE PATRIMÔNIO 162197 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL MARCA/MODELO; HONDAFIT PLACA: GMF 5395 CHASSIS: 93HGE57608Z22034 RENAVAL 953235220 COR: CINZA CAP/POT.ICIL.: 05L/83CV ANO FAB/MODELO: 2008/2008 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 2.000,00
13	Nº DE PATRIMÔNIO 136934 DESCRIÇÃO DO MATERIAL: ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL MARCA/MODELO: VWIPARATÍ CL PLACA: GMF 1657 CHASSIS: 9BWZZZ379VTO22867 RENAVAL 953235220 COR: BRANCA CAP/POT.ICIL.:05L/090CV ANO FAB/MODELO: 1997/1997 CATEGORIA: OFICIAL VEÍCULO BAIXADO	R\$ 700,00

1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As fotos constantes do site www.apaleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 2.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 2.2. Os lances on-line iniciarão no dia 09/02/2023.
- 2.3. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 6.14

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

- 3.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:
 - 3.1.1. Local: R: Rua Bruno Simili, 47- Bairro: Distrito Industrial- Centro Integrado de Ensino, Pesquisa, Extensão, Tecnologia e Cultura (CIEPTec).
 - 3.1.2. Datas: 06 a 09 de fevereiro de 2023.
 - 3.1.3. As visitas devem ser previamente agendadas através do e-mail ou telefone.
 - 3.1.4. E-mail para agendamento gerencia.patrimonio@ufjf.edu.br para agendamento: (32) 2102-3450 com o senhor Thiago dos Santos.
 - 3.1.5. Devido à pandemia, faça uma visita objetiva, use máscara e evite aglomerações
- 3.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visita, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.
- 3.3. Não caberá a Universidade ou a Leiloeira qualquer responsabilidade
- 3.4. por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 3.5. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos etc.; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos etc.
- 3.6. Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser sanadas anteriormente ao início do leilão, não cabendo ao Município e a Leiloeira quaisquer responsabilidades.
- 3.7. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Universidade Federal de Juiz de Fora como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

- 4.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.apaleiloes.com.br.
- 4.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.apaleiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
- 4.3. Se pessoa física:
 - 4.3.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
 - 4.3.2. Comprovante de endereço atualizado.
- 4.4. Se pessoa jurídica:
 - 4.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - 4.4.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
 - 4.4.3. Última alteração contratual
 - 4.4.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - 4.4.5. Comprovante de endereço atualizado.
- 4.5. **Para a aquisição de veículos baixados junto ao Detran, com base nas Portarias nº 397/17 e nº 936/18, resolução 611/16 do Contran e Lei Federal nº 12.977/14, apenas as empresas de desmontagem propriamente ditas podem desmontar veículos automotores e por consequência adquirir sucatas nos leilões públicos e privados.**
- 4.6. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em horário comercial pelo telefone e/ou WhatsApp (31) 99966-3086.
- 4.7. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.
- 4.8. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.
- 4.9. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 4.10. Caso ocorra fato previsto no item 5.8 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

4.11. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

5. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 5.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante/Contratada e à Leiloeira qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).
- 5.2. Os lances serão feitos on-line, através do site www.apaleiloes.com.br ou pelo WhatsApp (31) 99966-3086, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.
- 5.3. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.
- 5.4. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.
- 5.5. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada bem, reservando-se a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira.
- 5.6. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira e/ou ratificadas pela Leiloeira quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
- 5.7. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 5.9. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 5.10. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

5.11. É facultado ao Comitente e Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

5.12. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

5.13. Após o encerramento do leilão, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site www.apaleiloes.com.br durante os 3 dias úteis subsequentes.

5.14. Dos tipos de lances:

5.14.1. Lance inicial: É o valor para abertura do certame e início da disputa. Ele pode ou não ser o mesmo valor de venda do bem estipulado pelo comitente, o lance inicial é definido pelo leiloeiro e sua equipe.

5.14.2. Lance mínimo: É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.

5.14.3. **Lance condicional:** É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.

5.14.4. **Lance automático:** É um valor que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento pelo arrematante deverá ocorrer via GRU, mediante utilização do código 28868-3 (alienação de outros bens móveis) em favor da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e os comprovantes de pagamentos deverão ser enviados a leiloeira por WhatsApp (31) 999966-3086 ou pelo e-mail contato@apaleiloes.com.br.

6.2. O pagamento do lote 01 poderá ser feito em até 24 parcelas corrigidas pelo IPCA-E (IBGE) ao término de cada ano.

6.3. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias. Haverá a necessidade de apresentação de garantia em valor de 5% do valor do arremate, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante o pagamento das prestações. A propriedade do bem somente ocorrerá após o pagamento da última parcela (compra e venda com reserva de domínio, nos termos do art 521 e §§ do Código Civil). Desta forma, durante esse interregno, o arrematante não pode dispor do bem.

6.3.1. O valor da comissão da Leiloeira não compõe o valor do lance ofertado.

6.4. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos à Leiloeira pago no ato, a vista, por meio de depósito e/ou transferência bancária em favor da Leiloeira.

6.5. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão da Leiloeira. O pagamento deverá ser realizado na data designada para o leilão e após a realização do leilão presencial através de depósito e/ou transferência bancária da comissão 5% (cinco por cento) em favor da Leiloeira Adriana Pires Amancio em conta a ser informada posteriormente.

6.6. O arrematante terá o prazo de 24 horas (um dia) para o pagamento dos valores de arrematação e comissão da Leiloeira.

- 6.7. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.
- 6.8. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 6.9. Os impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 6.10. Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de depósito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.
- 6.11. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
- 6.12. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.
- 6.13. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.
- 6.14. Antes da retirada do produto, a Universidade, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 6.15. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.
- 7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**

O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária pagos a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e a Leiloeira e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo I desde edital)** devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e da Leiloeira.

- 7.1. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
- 7.2. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.
- 7.3. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, com o senhor(a) Thiago dos Santo através do telefone (32) 2102-3450 ou pelo e-mail gerencia.patrimonio@ufjf.edu.br, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo II desde edital)** devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.
- 7.4. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.
- 7.5. As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).
- 8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:**
- 8.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto à Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 8.2. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.
- 8.3. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e a Leiloeira não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.
- 8.4. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

- 8.5. A entrega de bens a terceiros, somente será autorizada mediante autorização específica para retirada com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com cópia dos documentos do terceiro que irá retirar, localizada no Anexo I deste edital.
- 8.6. OS impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 8.7. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.
- 9.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, a Leiloeira deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.
- 9.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto à Leiloeira oficial Adriana Pires Amancio no endereço Rua Romualdo Lopes Cançado, 88, sala 303 B, Castelo – Belo Horizonte/MG, CEP 30840-460.
- 9.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

10. MULTA:

- 10.1. Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão da Leiloeira e sinal (1ª parcela e parcelas subsequentes) para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:
- a) Desistência;
 - b) Não cumprimento do prazo para pagamento;
 - c) Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

11. DA ATA

- 11.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Fica reservado ao Contratante e a Leiloeira, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 12.2. Não reconhecerá a Contratante e a Leiloeira quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.
- 12.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.
- 12.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 03 de janeiro de 2023

ADRIANA PIRES

AMANCIO:09892857666

Assinado de forma digital por
ADRIANA PIRES
AMANCIO:09892857666

Adriana Pires Amancio

JUCEMG: 1062

Leiloeira Oficial

ANEXO I – Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF/MG no dia 09 de fevereiro de 2023, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, Juiz de Fora/MG, agendado com o Sr. Thiago dos Santos da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____. Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

(Nome do arrematante)

CPF